



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

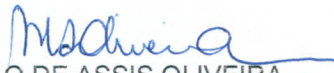
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 001/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS A
**MARIA ROSELANJA TIMOTEO
MARTINS.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c Art 6ºA da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, à servidora **MARIA ROSELANJA TIMOTEO MARTINS**, matrícula 45942, inscrito no CPF sob o nº 736.910.896-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 15/01/2019.

Teófilo Otoni (MG), 15 de janeiro de 2019.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente- SISPREV-TO

